

MENSAGEM N.º 06/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

SENHORA PRESIDENTA,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI**, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial ao atual Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 461.870,25 (Quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**.

Os recursos orçamentários que darão cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto neste Projeto de Lei, será resultado do superávit financeiro em fonte específica específica (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS UNIÃO).

O Executivo a fim de contribuir para a fundamentação e justificativa da necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, informa a disposição para complementar as informações que se fizerem necessárias.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovelem o Projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 02 de março de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/2016

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 461.870,25 (Quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**, na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0075.1.124 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferências Recurso SUS - União

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0075.2.027 – MANUT./ENCARG. VIGILANCIA EPIDEM. E AMBIENT.
EM SAÚDE
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta R\$ 75.907,00
TOTAL R\$ 75.907,00

Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferências Recurso SUS - União

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0075.2.023 – MANUT./ENCARG. PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta R\$
79.052,83
TOTAL R\$ 79.052,83

Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferências Recurso SUS - União

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0075.1.150 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES P/
SAÚDE.
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente R\$ 110.000,00
TOTAL R\$ 110.000,00

Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferências Recurso SUS – União
(SAÚDE BUCAL).

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0075.2.021 – MANUT./ENCARG. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta R\$ 128.713,63
TOTAL R\$ 128.713,63

Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferências Recurso SUS - União
(PMAQ)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0075.1.150 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES P/
SAÚDE.
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente R\$ 43.000,00
TOTAL R\$ 43.000,00

Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferências Recurso SUS – União
(PMAQ).

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0075.2.021 – MANUT./ENCARG. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta R\$ 15.196,79
TOTAL R\$ 15.196,79

Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferências Recurso SUS - União
(PAB)

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior, será resultado do superávit financeiro em fonte específica (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS UNIÃO).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 02 de março de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL